



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 4248/2018

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 211.675,26 (duzentos e onze mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos), no Orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE REC. HUMANOS

12.01 – Gabinete do Secretário

08.302.0058.1.517.000 – Convênio PMG x Ministério da Saúde

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Vínculo – 2.204.0000 – Equipamento e Material Permanente..... R\$ 161.675,26

4.4.90.93.00 – INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES..... R\$ 50.000,00

Art. 2º - O recurso de que trata o Art. 1º, decorre do Convênio Nº. 1283/2009, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde e o Município de Guarapari.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarapari/ES, 25 de junho de 2018.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL)
Autoria do PL Nº. 044/2018
Processo Administrativo Nº. 14.976/2018

PUBLICADO NO DOM
28/06/18

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI	
EM:	04 JUL 2018
PROTOCOLO Nº	1580